



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
DIRETORIA GERAL/CAMPUS BRAGANCA PAULISTA

OFÍCIO CIRCULAR N.º 1/2021 - DRG/BRA/IFSP

Bragança Paulista, 19 de outubro de 2021.

Aos

Servidores, Alunos, Pais e Responsáveis,

Assunto: retomada das atividades acadêmicas presenciais - etapa 2: realização de atividades acadêmicas parcialmente presenciais.

Em reunião, realizada dia 18/10/2021, da Comissão de Planejamento do Retorno Seguro das Atividades Presenciais do Câmpus Bragança Paulista, constituída pela Portaria nº BRA.0097/2021, de 18 de agosto de 2021, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do Plano de Retorno das Atividades Presenciais do Câmpus Bragança Paulista durante a pandemia da COVID-19, foram analisados e discutidos os dados referentes à evolução do número de óbitos, novos casos, taxa de vacinação e disponibilidade de leitos de UTI. Após as discussões e ponderações dos presentes, comunicamos que:

1. Foi deliberado que a partir do dia 03/11/2021, entraremos na Etapa 2 do planejamento da retomada de atividades acadêmicas presenciais, seguindo a Portaria Nº 5227/IFSP, de 21 de setembro de 2021:

As atividades acadêmicas parcialmente presenciais podem considerar atividades de ensino realizadas em:

- Laboratórios,
- Aulas práticas,
- Monitorias,
- Projetos de ensino, pesquisa e extensão,
- Orientações,
- Apresentação de trabalhos de conclusão de curso,
- Realização de atividades de recuperação paralela e recuperação extraordinária,
- Estágio e
- Atendimento ao aluno,

respeitando o Protocolo de Biossegurança para as Atividades Presenciais do IFSP.

2. A CEIC e o NDE/Colegiado de Curso, devem estabelecer a viabilidade e necessidade da realização de atividades acadêmicas presenciais que envolvam uso de laboratórios e aulas práticas, considerando a divisão das turmas para cumprimento das regras de

distanciamento previstas no Protocolo de Biossegurança para as Atividades Presenciais do IFSP.

3. As atividades acadêmicas presenciais que envolvam o uso de laboratórios, aulas práticas, monitorias, projetos de ensino, pesquisa e extensão, orientações, apresentação de trabalhos de conclusão de curso e atendimento ao(a) aluno(a) serão distribuídas ao longo da semana, evitando sua concentração em dias e turnos específicos.

4. Os docentes deverão informar a CAE o dia e horários que serão realizadas as atividades acadêmicas presenciais, visando a organização de uma escala de atendimento, como forma de evitar aglomeração no câmpus e facilitar o controle da entrada e saída de alunos e servidores.

5. O retorno presencial será facultativo aos discentes, não havendo prejuízo para aqueles que optarem por continuar no ensino exclusivamente remoto.

6. Será publicado um cronograma, definindo os dias e horários das atividades acadêmicas que serão desenvolvidas de forma presencial.

7. Ressaltamos que, haja vista a contínua mudança no cenário da pandemia e mediante a publicação de novas Portarias e Resoluções em instâncias superiores, as estratégias podem ser alteradas a qualquer momento.

Certo da compreensão de todos, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente.

ANDRÉ MARCELO PANHAN
Diretor Adjunto Educacional

JADE SCHEVENIN
Diretora Adjunta de Administração e
Diretora-geral em exercício
Portaria nº 1202/IFSP, de 02 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Jade Schevenin, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAA-BRA, em 19/10/2021 16:18:37.
- Andre Marcelo Panhan, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-BRA, em 19/10/2021 15:33:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247107
Código de Autenticação: 2e90e9176e



